



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 645/1989, de 18 de julho de 1989.

SÚMULA: Altera a Lei nº. 525/86, de 1º de Outubro de 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica alterada a Lei nº. 525/86, de 01/10/86, em seu artigo 2º e parágrafo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. – O valor da diária prevista no artigo primeiro, será correspondente ao valor de 80 (oitenta) BTNs (Bônus do Tesouro Nacional) por pessoa.

§ 1º. – Quando o deslocamento for para Brasília e demais Capitais, exceto Curitiba-Pr, a diária será equivalente ao valor de 120 (cento e vinte) BTNs por pessoa”.

ART. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 18 de Julho de 1989.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Gilberto Berguio Martin
Secretário Municipal Geral

Projeto nº. 34/1989.

Autor: Executivo Municipal.

,20

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238